

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

## PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 2/84

*Acrescenta parágrafo ao art. 74 da Resolução n.º 03, de 20 de dezembro de 1968 — Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo*

### A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO RESOLVE:

Art. 1.º — O artigo 74 da Resolução n.º 03, de 20 de dezembro de 1968 — Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo — fica acrescido dos parágrafos números 4.º e 5.º, assim redigidos:

“§ 4.º — As informações requisitadas do Executivo, a que se refere o “caput”, do presente artigo serão apreciadas e processadas pela Comissão Permanente autonomamente aos autos do processo em curso.

§ 5.º — Somente serão incluídos no processo sob exame da Comissão Permanente os pareceres desta emanados.”

Art. 2.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de março de 1984. *Lauro Ferraz e outros.* “À Comissão de Justiça e Redação”.